



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2020 AO PROJETO DE LEI N° 03/2021.

Os artigos 2º e 3º passam a dispor a seguinte redação:

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei e adequação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, obedecendo os preceitos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Vice-Presidente: Ronaldo Vieira da Costa

Relator: Ronei Queiroz de Vasconcelos

Aprovado em discussão
Por
Sala das Sessões em
O Presidente

19/01/21